



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

**PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PARA EXERCER AS FUNÇÕES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA\_ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, no uso de suas atribuições legais em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais e, em especial, com fundamento inciso IX do artigo 37, da CF/88, faz saber e torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas atuais ou que eventualmente surgirem, em caráter precário e por tempo determinado, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, nos cargos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ZONA RURAL**, sob o Regime Jurídico Estatutário e demais Legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Cargo: O Exame Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ZONA RURAL**, previstos na Lei Orgânica do município de Pratinha/MG e Leis Municipais 839/2010, 838/2021 e 1.063/2022 e Legislação Federal – Lei 11.350/2005, lei Federal nº 13.905/2018, com suas modificações posteriores e demais leis que regem a matéria, vagos ou que vierem a vagar ou forem criados na sua vigência, não preenchidos pelo último processo seletivo público realizado (zona urbana e rural). O número de vagas, jornada de trabalho, remuneração, atribuições de função são os constantes do Anexo I, II e III, parte integrante deste Edital.

1.2 - Local de Trabalho: Município de Pratinha.

1.3 - Regime Jurídico: os candidatos selecionados e aprovados no processo seletivo, após sua nomeação pela Prefeitura Municipal de Pratinha, terão suas relações de trabalho regidas pela Lei 838/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha, e 839/2010- Política de Pessoal.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - Ter nacionalidade brasileira

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

2.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 - Preencher os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido no ato da nomeação;

2.4.1 – Para concorrer e ocupar o cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA RURAL** é **preciso ter concluído o ensino MÉDIO completo**, ou seja, ter diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa ou em consequência de atos de improbidade comprovada através de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Administração Direta ou Indireta Municipal.

2.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7 - Ter aptidão física e mental para exercício do cargo.

2.8 – Ter carteira de Habilitação categoria “A”

2.9- Conforme previsto em Lei Federal nº 11.305/2005, o candidato, deverá residir na área de abrangência, conforme anexo II do edital, e apresentar comprovante de endereço atualizado com data de emissão de no mínimo 30 dias.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Av. Antônio Machado Borges,315, centro, Pratinha/MG.

3.2 - Período: 08/04/2024 a 12/04/2024.

3.3 - Horário: das 07:30 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:30 horas.

3.4 - Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição os seguintes documentos:

a) **Requerimento de inscrição** corretamente preenchido em impresso próprio, a ser fornecido no local das inscrições, no qual o candidato deverá declarar que atende às condições exigidas para a inscrição e se submete às normas expressas deste Edital;

b) **Currículo** com a fotocópia da carteira de identidade ou de documento de identidade de valor legal, contendo foto, filiação, data de nascimento e assinatura e demais documentos exigidos acima.

3.5 - O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.7 - O candidato após entregar o currículo não poderá complementar o referido com qualquer outro documento, mesmo que dentro do prazo de inscrição anotado no item 3.2.

## 4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Exame Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas nos respectivos cargos oferecidos, desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal;

4.1.1 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos; **devidamente atestado por médico do trabalho e com a apresentação de exames complementares.**

4.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

4.3 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 - Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo será constituído de aferição de documentos e currículos, bem como do tempo de experiência no serviço.

5.2 – O candidato deverá apresentar *curriculum vitae* com data recente. Será considerada como data recente o **currículo emitido ou datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias**.

5.3 – Em anexo ao currículo, deverão ser apresentados os seguintes documentos, original e cópia:

a) Carteira de Trabalho com as páginas da **identificação pessoal, número de série** e de todos os **contratos de trabalho** com a admissão **no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

b) **Declaração das empresas/instituições**, com data atualizada, informando o período de trabalho no cargo e/ou função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; (Neste caso, somente **será aceito o documento original com firma reconhecida**);

c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

d) Carteira de Identidade;

e) Certificados, Cursos de Especialização/Aperfeiçoamento, reciclagens, aplicados por órgão oficiais e/ou entidades especializadas;

f) Comprovante de Endereço.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será classificado o candidato que melhor for pontuado na documentação apresentada, recebendo a seguinte pontuação:

a) 10 Pontos para quem comprovar experiência na função de agente comunitário de saúde;

b) 1 Ponto para cada documento comprobatório de aptidão apresentado, conforme relação de documentos especificado neste Edital;

6.2 - Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação para experiência comprovada;

b) For o mais velho.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato aprovado, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar os seguintes documentos:

a - Carteira de identidade;

b - Prova de inscrição no CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

- c - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;
  - d - Certificado de reservista ou dispensa, se do sexo masculino;
  - e - Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por médico pertencente ao quadro de servidores ou credenciado pelo Município de Pratinha/MG;
  - f - Duas fotos 3 x 4, recentes;
  - g - Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo devidamente registrado no MEC. Não serão aceitas declarações, histórico escolar, certidões ou quaisquer outros documentos para comprovação;
  - h - Declaração de que não exerce função pública, ressalvada os previstos no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
  - i - Inscrição do PIS/PASEP ou Inscrição de contribuinte individual do INSS.
  - j - Comprovante de endereço, telefone de contato e demais documentos a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pratinha.
- 7.2** - Convocado em conformidade com o presente Edital, somente após a apresentação dos documentos acima, o candidato aprovado, entrará em exercício do cargo.
- 7.3** - O candidato contratado, que não entrar em exercício do cargo imediatamente, terá decretada a extinção do direito ao contrato temporário, devendo ser convocado o candidato aprovado subsequente.
- 7.4** A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas ou situações adquiridas pós-encerramento das inscrições, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso, mediante processo administrativo ou judicial.
- 7.5** - O Exame Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, a critério da Administração.
- 7.6** Todas as publicações referentes ao Exame serão divulgadas no site da prefeitura e quadro de avisos do município.
- 7.7** - A aprovação no Exame não assegura direito automático à nomeação, mas esta, quando ocorrer, para atender quaisquer necessidades da administração, mesmo nos casos de substituição temporária de servidor afastado, obedecerá rigorosamente a ordem da classificação dos candidatos.
- 7.8** - A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições e instruções estabelecidas no presente edital.
- 7.9** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.
- 7.10** - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final.

Pratinha/MG, 08 de abril de 2024.

**John Wercollis de Morais**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **ANEXO I**

### **CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS INICIAIS E JORNADA DE TRABALHO.**

<b>Nº ORDEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.824,00

## **ANEXO II**

### **ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2022**

<b>Nº ORDEM</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS</b>
01	01	AREA RURAL 03 (REGIÃO RURAL: CERVO/ESPADILHA/ÁGUA LIMPA/CAMPONESA/CAPÕES/ESTREITO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E ESCOLARIDADE

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL	Ensino Completo Médio	<p>I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:</p> <p>VI -Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e</p> <p>VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## ANEXO IV MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

**Nome: (Sem abreviações)**

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Data de Nascimento:

Estado Civil:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

Cidade onde reside

Estado

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Telefone:

Email

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

PRATINHA, MG, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_